

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936 DE 01/04/2020**  
**PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E RENDA**

**(OBS: A redução da jornada somente poderá ser realizada através de acordo individual quando o colaborador receber salário igual ou inferior a R\$ 3.135,00 ou for portador de diploma de nível superior e que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social).**

**ACORDO INDIVIDUAL DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DE  
JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO**

**EMPREGADOR**

**CONDOMÍNIO:**

**End:**

**CNPJ:**

**EMPREGADO**

**Nome;**

**End.**

**CTPS:**

**Função:**

Considerando o momento atual de crise para conter as infecções por COVID-19 e preservar o emprego e renda, o EMPREGADOR, desde que o EMPREGADO concorde expressamente, podem reduzir a jornada de trabalho com a consequente redução salarial, conforme a Medida Provisória (MP) 936/2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda;

As partes, de boa fé e de comum acordo previamente, conforme autorizado pela MP 936/2020, celebram o presente acordo individual, conforme os termos e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** As partes, acima qualificadas, no intuito da preservação do emprego e renda, viabilidade da atividade econômica e em razão das consequências do estado de calamidade pública, livremente acordam, em comum acordo e nos termos da MP 936/2020, especialmente em seu artigo 7º e aplicando todos os seus demais artigos que couberem que o contrato de trabalho ativo por prazo indeterminado, passa a vigorar com **redução de Jornada de Trabalho e consequentemente redução de salário**, com a preservação do valor do salário-hora de trabalho, ajustado da seguinte forma:

**Parágrafo Único:** A redução de jornada e salário não é cabível para os funcionários que se encontram no grupo de risco estabelecido pela autoridade Federal, Estadual ou Municipal.

( ) **Redução Proporcional de Jornada de Trabalho e de Salário em 25% (vinte e cinco por cento).**

( ) **Redução Proporcional de Jornada de Trabalho e de Salário em 50% (cinquenta por cento).**

( ) **Redução Proporcional de Jornada de Trabalho e de Salário em 70% (setenta por cento).**

**Cláusula 2ª:** Acordam ainda que a **REDUÇÃO PROPORCIONAL DE JORNADA** se dará pelo período compreendido entre as datas ..... *(prazo máximo de 90 dias).*

**Cláusula 3ª:** No período de redução da jornada de trabalho mencionado na cláusula 2ª, o CONDOMÍNIO manterá para o EMPREGADO os benefícios pagos anteriormente.

**Cláusula 4ª:** No período de redução de jornada de trabalho mencionado na cláusula 2ª, o EMPREGADO receberá diretamente do Governo o pagamento do benefício emergencial de preservação do emprego e renda, no percentual de **x% (xxxx por cento)**, que será calculado aplicado sobre a base de cálculo o percentual da redução do seu salário contratual.

**Parágrafo 1º:** O Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda será operacionalizado e pago pelo Ministério da Economia.

**Parágrafo 2º:** O Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda será de prestação mensal e devido a partir da redução da jornada de trabalho, observadas as seguintes disposições:

I - o empregador informará ao Ministério da Economia e ao sindicato laboral a redução da jornada, no prazo de dez dias, contado da data da celebração do acordo;

II - a primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo, desde que a celebração do acordo seja informada no prazo a que se refere o inciso I.

**Cláusula 5ª:** A jornada de trabalho e o salário pago anteriormente serão **restabelecidos** no prazo de dois dias corridos, contado:

I - da cessação do estado de calamidade pública;

II - da data estabelecida no acordo individual como termo de encerramento do período e redução pactuado; ou

III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim do período de redução pactuado.

E, por estarem certos firmes e acordados, firmam o presente Acordo Individual em 02 (duas) vias.

Niterói, ..... de ..... de 2020.

---

**EMPREGADOR**

---

**EMPREGADO**